



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF N° 09/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À
ESCOLHA DE PROFESSORES
FORMADORES DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA
ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO
MÉDIO (GEPEM) NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (ESE), torna público o presente edital de seleção de Bolsistas CAPES para a função de Professores Formadores do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820, de 16 de julho de 2025, e pela Resolução do CUV N° 583, de 3 de setembro de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de Estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e de desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de docentes para a função de “Professor Formador” do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM).

Art. 2. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

Art. 4. As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Professor Formador, não poderão ser



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

Art. 5. A aprovação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

Art. 6. A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a CAPES, tendo a bolsa um caráter temporário, limitado ao prazo de validade da seleção.

VAGAS

Art. 7. Serão selecionados um professor responsável pela Oficina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vinte professores para orientar cursistas (no âmbito do componente Pesquisa e Orientação). Não é possível se candidatar aos dois componentes curriculares.

Art. 8. Os professores selecionados para o componente Pesquisa e Orientação orientarão os cursistas ao longo de dois meses na construção de um Plano de Gestão e de um Memorial de Formação.

Art. 9. O professor selecionado como responsável da oficina de Libras participará um mês do programa.

Art. 10. As ementas e as cargas horárias dos componentes curriculares “Pesquisa e Orientação” e Libras estão especificadas na seguinte tabela:

Componente curricular	Ementa		Vagas
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Prática de vocabulário básico em Libras para comunicação inicial (cumprimentos, números, cores, sinais-nome e alfabeto). Marcos legais da educação de surdos. Sensibilização e estratégias para educação bilíngue e mediação no Ensino Médio para estudantes surdos.	15 horas assíncronas	1 vaga
Pesquisa e Orientação	Desenvolvimento de estudos individuais e em grupo direcionados para a redação de um Plano de Gestão, com foco nas especificidades da atuação pedagógica com as juventudes no Ensino Médio, bem como as possibilidades de diálogo com os variados territórios de atuação educativa. Elaboração de um Plano de Gestão para a implementação da Política Nacional de	30 horas síncronas/15 horas assíncronas	20 vagas



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

	Ensino Médio - PNAEM no contexto de sua área de atuação profissional.		
--	---	--	--

Art. 11. São atividades da função:

- a) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso ao qual estará vinculado pela UAB/UFF;
- b) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Orientar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componente curricular ou conteúdos sob sua coordenação;
- d) Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online*;
- e) Participar do Colegiado do Curso, mediante designação e conforme regimento do curso;
- f) Participar de reuniões pedagógicas presenciais ou *online*, sempre que convocado pela Coordenação do Curso.
- g) No caso dos professores responsáveis de “Pesquisa e Orientação”, orientar os cursitas na elaboração de um Memorial de Formação e de um Plano de Gestão para a implementação da Política Nacional de Ensino Médio – PNAEM.

Art. 12. As vagas se destinam, prioritariamente, a professores da Universidade Federal Fluminense. Não havendo suficientes candidatos aprovados nesse âmbito, serão selecionados profissionais de outras instituições.

RESERVA DE VAGAS

Art. 13. Em cumprimento da Portaria nº 309/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 25% das vagas serão reservadas para candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias: pessoas com deficiência, negros e indígenas.

Art. 14. Caso as vagas reservadas não forem preenchidas por professores da Universidade Federal Fluminense estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados da mesma instituição, seguindo a ordem de classificação.

Art. 15. A participação na seleção pelo regime de reserva de vagas é opcional e deverá ser expressamente declarada pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 16. Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos negros (pretos e pardos) deverão se autodeclarar utilizando o Anexo II do presente edital; os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e os candidatos indígenas deverão apresentar um documento que comprove o pertencimento étnico-racial.

Art. 17. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o direito à reserva de vagas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos será verificado por uma comissão de heteroidentificação.

Art. 18. O candidato classificado e aprovado pelo sistema de reserva de vagas que obtiver nota superior à do último classificado na ampla concorrência será considerado aprovado na



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

modalidade de ampla concorrência, não sendo contabilizado para o preenchimento das vagas reservadas.

INSCRIÇÃO

Art. 19. São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir título de Mestre e, preferencialmente, de Doutor.
- b) Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior em cursos ligados à área da educação ou em licenciaturas.
- c) Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice e demais recursos.

Art. 20. **Período de Inscrição:** de 03 de junho a 25 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO

Art. 21. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	03/07/2026
Inscrições de Candidatos	03/07 a 25/07
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07
Interposição de Recursos	29/07 a 03/08
Divulgação do RESULTADO FINAL	04/08/2026

Art. 22. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio(a) candidato(a), única e exclusivamente pelo e-mail da Secretaria do GEPEM: gepemuff@gmail.com. No assunto deverá constar "Professor formador GEPEM".

Art. 23. O e-mail ao qual faz referência o art. 22 deverão constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I).
- b) Cópia em formato pdf do Currículo Lattes.

Art. 24. Caso solicitado, o candidato deverá comprovar as atividades acreditadas no Currículo Lattes.

Art. 25. A Comissão de Seleção, conforme a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 16/ 2025, é integrada pelos professores JULIAN JOSÉ GINDIN (SIAPE 1893360), LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (SIAPE 1547458) e JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES (SIAPE 1520160)

Art. 26. O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos (ver barema no Anexo III).



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

- Art. 27. Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).
- Art. 28. Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem/>, a partir do dia 28 de julho.

RECURSOS

- Art. 39. Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo IV) e enviar o formulário do dia 29 de julho ao 03 de agosto de 2026, única e exclusivamente ao e-mail da Secretaria do GEPEM: gepemuff@gmail.com.
- Art. 30. Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 04 de agosto, no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 31. Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 5 (cinco) anos após homologação do resultado final, conforme disposto no Art. 14º da Portaria Capes nº 309/2024. Ultrapassada a validade do resultado deste processo seletivo, a convocação dos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em um novo processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- Art. 33. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>.
- Art. 34. Os casos omissos relativos à realização da seleção serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Niterói, 03 de julho de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)
Edital 09/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)			
Nome completo:			
Link Currículo Lattes:			
Faculdade/Universidade/Instituição:			
Endereço:			
CEP		Cidade/UF	
Email :		Telefone	
CPF			
É candidato à reserva de vagas?		Sim () Não ()	
É servidor da UFF?	Sim () Não ()	É servidor da SEEDUC	Sim () Não ()

Componentes curriculares para os quais concorre	Marcar com X
Libras	
Pesquisa e Orientação	

() <i>Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas</i>
Assinatura:
Data: __/__/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)
Edital 09/2026

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___ / ___ / ___, no município de _____, estado _____, filho(a) de e de, estado civil, residente e domiciliado(a) à CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___ / ___ / ___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino. _____, _____ de 2026.

Assinatura eletrônica pelo serviço Gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)
Edital 09/2026

ANEXO III: BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Em gestão Educacional	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Em Educação	20
		Áreas afins	10
	Doutorado	Em Educação	40
		Áreas afins	20
Pós-doutorado em Educação ou áreas afins			50
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO RIO DE JANEIRO	Docência	20 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	20 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
OUTRAS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR – EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS- GRADUAÇÃO	Lato Sensu	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Stricto Sensu	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)
Edital 09/2026

	Artigos em revistas científicas	Qualis (A)	7 por artigo
		Qualis (B)	5 por artigo

PUBLICAÇÕES		Outros artigos	2 por artigo
	Capítulos de livro	5 por capítulo	
	Livro	10 por livro	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO MARCO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Coordenação de projetos		7 por ação
	Ações pontuais (oficina/GT/minicurso)		2 por ação

